



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO Nº 035/2018.

“AUTORIZA PAGAMENTOS A FORNECEDORES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer emitido pelo Contador Geral e pelo Secretário de Fazenda e Finanças, que trata das reais condições financeiras do Município de Iúna, bem como os restos a pagar liquidados e não pagos no exercício de 2016 e 2017;

Considerando o parecer emitido pelo Procurador-Geral do Município quanto a possibilidade de efetuar pagamentos sem a observância da ordem de liquidação, desde que evidenciada a devida justificativa de interesse público;

Considerando Que há um único credor inscrito em restos a pagar liquidados no exercício de 2017, “AG Turismo e Locação de Veículos EIRELLI” no valor de R\$ 695.055,54 (seiscentos e noventa e cinco mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Considerando a indisponibilidade de recursos públicos na fonte “recursos próprios” para honrar os valores dos restos a pagar em exercício de 2017 e os fornecedores de material de consumo e serviços em 2018;

Considerando que de em 04 de abril de 2018, o município quitou parte dos restos a pagar liquidados da empresa no exercício de 2017 o valor de R\$ 350,0000,00 (trezentos e cinquenta mil reais),

Considerando que as empresas fornecedoras de gêneros alimentícios para merenda escolar estão sem receber e portando com possibilidade de paralisar o fornecimento, causando sérios transtornos ao bom andamento das escolas;

Considerando, que as entidades sociais contratadas pelo município com base na Lei Federal 13.019/2014, que estão a serviços do município, estão com dificuldades financeiras para sanar os pagamentos devido atraso na formalização do contrato;

DECRETA:

Art. 1º Determina o pagamento dos fornecedores abaixo relacionados, em conformidade com os “recursos próprios” disponível no caixa, nesta data.

Nº Liquidação	Fornecedor	Valor
0355	Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda	3.900,00
0361	Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda	3.457,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

0363	Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda	982,50
0590	Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda	35.353,36
0606	Ki-mercado Hortifrutigranjeiros Ltda Me	4.520,00
0607	Ki-Mercado Hortifrutigranjeiros Ltda Me	1.130,00
0703	Associação Iunense para Desenvolvimento Social	20.706,90
0708	Apae – Associação de Pais e Amigos Excepcionais	9.884,43
0865	Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda	7.738,00
0866	Distribuidora de Hortifrutigranjeiros Berger Ltda	9.008,00
0868	E. C. de Oliveira Borges Me	7.447,80
1056	Associação Iúnense para Desenvolvimento Social	20.706,90
1123	Apae – Associação de Pais e Amigos Excepcionais	9.884,43
1132	Apae – Associação de Pais e Amigos Excepcionais	15.256,67
	Total	149,976,14

Art. 2º Determina o envio do presente Decreto, após sua publicação, à Câmara Municipal de Iúna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (09/04/2018).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal


Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete
Matrícula nº 307205
PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA